



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 6  
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**PROCESSO SEI N°: 84.000381/2017-09**

**Empreendimento: LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A  
(Concessionária Ford Tropical)**

**CNPJ: 19.616.032/0001-44**

**Localização: Lote 66B da Gleba Patrimônio Londrina, Loteamento Parque ABC 2, com frente para a Rua Nassim Jabur, 2789 (Avenida Brasília, 2769), Londrina/PR ([Maps](#)/ [Street View](#))**

**Inscrição imobiliária: 07010184222210001**

**Zoneamento: Zona Comercial 5 (ZC-5), conforme a Lei Municipal n° 7.485/1998, mantido ZC-5 , conforme a Lei Municipal n° 12.236/2015**

**Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (operação)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:**

CNAE G451110100: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE G451110200: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE G451110400: Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE G451290200: Comércio sob consignação de veículos automotores (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE G452000100: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Polo Gerador de Ruído Diurno - GRD)

CNAE G452000200: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Polo Gerador de Ruído Diurno - GRD)

CNAE G453070500: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

**Área construída total: 6.374,19 m²**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob n° 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pelo Diretor de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP n° 53072/2016** e **SEI n° 84.000381/2017-09**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado **LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A**, CNPJ n° 19.616.032/0001-44, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV n° 011/2017 - IPPUL, que

originou o Termo de Compromisso (1305224), assinado em 21 de setembro de 2017, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	Realizar as operações de carga e descarga na área interna do empreendimento. A via pública não deverá ser utilizada para manobras de marcha à ré, tanto para entrada quanto para saída do lote.	Atendido conforme Despacho Administrativo 61 (1732966) da CMTU, de 01 de fevereiro de 2019.
2	Utilizar local apropriado para estacionamento interno de funcionários e clientes.	Atendido conforme Despacho Administrativo 61 (1732966) da CMTU, de 01 de fevereiro de 2019.
3	Adquirir e instalar 12 bancos de jardim na praça pública localizada entre as ruas Grajaú, Purus e Taquari, Vila Nova ( UTM: 483150,59 x 7423513,30), de acordo com o projeto a ser elaborado pela Diretoria de Áreas Verdes da SEMA.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.
4	Apresentar para análise e aprovação da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que contemple todas as atividades realizadas pelo empreendimento.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.
5	Projetar e executar sistema de captação de água de chuva para fins não potáveis, atendendo a RESOLUÇÃO CONSEMMA nº18/2009 e aprová-lo junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326), Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019, e Parecer Técnico SMOP-DAP (1870911), de 14 de março de 2019.
6	Realizar o plantio de 200 (duzentas) mudas com altura de 2,20m nas calçadas públicas da região do entorno e estacionamento interno do empreendimento, substituindo as mudas arbóreas que tenham sofrido supressão, plantadas no entorno do empreendimento. Dever-se-á contemplar as espécies arbóreas de copa densa, de modo a reduzir as zonas de calor e a propagação de poeiras e ruídos, além de contribuir na melhoria do microclima local. As espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, os locais onde serão plantadas, bem como as orientações técnicas pertinentes serão solicitadas junto à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA / Gerência de Áreas Verdes. As mudas deverão ser tutoradas, irrigadas regularmente e substituídas em caso de supressão, pelo período de 2 (dois) anos, até atingirem porte arbóreo.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.
7	Instituir medidas internas para que os ruídos não ultrapassem os limites exigidos.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.
8	Destinar os resíduos líquidos à rede da SANEPAR após	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho

o	tratamento primário.	Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.
9	Coletar, separar e armazenar os resíduos sólidos em local coberto e encaminhá-los devidamente a empresas licenciadas para destinação final.	Atendido conforme Despacho Administrativo 6422 (1820326) e Despacho Administrativo 7022 (1838701) da SEMA, de 06 de março de 2019.

**Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.**

Londrina, 18 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Galinari, Diretor(a) de Unidade**, em 19/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 19/03/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 19/03/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1736712** e o código CRC **9D29DA03**.

**Referência:** Processo nº 84.000381/2017-09

SEI nº 1736712